

**Que autoridade legal tem o GSIPR para fazer a segurança da Presidenta da República?**

A Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, alterada pela Lei nº 12.462, de 2011, atribui ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República a tarefa de zelar pela segurança das autoridades presidenciais, estabelecendo, inclusive, que os locais onde trabalham, residem, estejam ou haja a iminência de virem a estar, e adjacências, são áreas consideradas de segurança das referidas autoridades, cabendo ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República adotar as necessárias medidas para a sua proteção, bem como coordenar a participação de outros órgãos de segurança nessas ações.